



PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR GRUPO

- **SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO PRESENTE PROCESSO EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME, EPP e MEI, CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014, SENDO ASSIM EXCLUSIVO À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.**

O **MUNICÍPIO DE QUARAÍ**, estado do Rio Grande do Sul, mediante o Pregoeiro Sr. Lúcio Menna Barreto, designado pela Portaria nº 150/2013, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO**, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e nas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e subsidiariamente com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, e suas posteriores alterações. Os procedimentos para acesso ao Pregão Presencial estão contidos neste Edital.

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** As propostas deverão ser protocoladas no prédio Sede do Município, sito na Av. Artigas nº 310, Centro, Setor de Licitações, Quaraí, a partir das **09h 00min do dia 21/08/2017 até o dia 31/08/2017 às 08h 59min.**
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às **09h 00min do dia 31/08/2017.**
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** **31/08/2017, às 09h 01min**, após a classificação das Propostas.
- **TEMPO DE DISPUTA POR GRUPO:** 02 (dois) minutos para cada licitante, determinados pelo pregoeiro oficial do Município.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF.

1 – DO OBJETO

Aquisição de Materiais Pedagógicos, destinados aos alunos e professores das Escolas Municipais Gaudêncio Conceição, Emílio Callo, Walter Osório, João Tubino e João Vieira de Macedo, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Verba FUNDEB.**

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Somente poderão participar desta licitação empresas que atendam a todas as exigências constantes neste Edital;
- 2.2. Estão impedidas de participar da presente licitação:
 - 2.2.1. As empresas suspensas do direito de licitar com a Administração Municipal de Quaraí, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, no prazo e nas condições do impedimento;
 - 2.2.2. Aquelas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas e mantidas em qualquer estado da federação;
 - 2.2.3. Aquelas que estiverem em regime de falência;
- 2.3. A empresa interessada em participar deste Certame deverá apresentar os Envelopes relativos à Proposta e à Documentação, seguindo as condições estabelecidas neste Edital.

3 – DOS ANEXOS

- 3.1. **ANEXO I** – Termo de Referência (PROPOSTA);
- 3.2. **ANEXO II** – Declaração de cumprimento ao disposto ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (declaração de que não emprega menor de 18 anos na forma da lei);
- 3.3. **ANEXO III** – Declaração de idoneidade;
- 3.4. **ANEXO IV** – Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e entregará os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos;
- 3.5. **ANEXO V** – Modelo de Carta de Credenciamento;
- 3.6. **ANEXO VI** – Declaração Empresa EPP/ME;
- 3.7. **ANEXO VII** – Minuta do Contrato.

4 – DO CREDENCIAMENTO:

- 4.1. A(s) empresa(s) licitante(s) deverá (ao) se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por meio de representante que, devidamente munido do documento que o credencie a participar deste pregão, venha a responder pela empresa ou por sua representada, devendo, ainda, previamente à entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto.



4.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular e, neste caso, com firma reconhecida, devendo acompanhar cópia autenticada do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.2.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de **todas as alterações ou da consolidação** respectiva;

4.2.2. Deverão constar expressamente na procuração os poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, conforme MODELO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO – ANEXO V.

4.2.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.2.4. As interessadas, ou seus representantes legais, deverão apresentar, junto ao credenciamento, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital de Pregão, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos termos do **ANEXO IV**.

4.3. AS MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, para a comprovação de seu enquadramento, terão que apresentar declaração firmada por contador, que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto no Capítulo V da Lei Complementar nº. 123/2006 e não se utiliza indevidamente deste benefício, conforme ANEXO VI, e Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no máximo há 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação.

4.4. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 7.15 a 7.18 e 8.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, e **declaração, firmada por contador, de que se enquadra no limite de receita referido acima e Certidão expedida pela Junta Comercial expedida no máximo há 60 (sessenta) dias** da data de abertura da licitação.

4.5. Os documentos do ITEM 4 deverão ser apresentados fora ou dentro do (envelope nº 1 PROPOSTA);

4.6. A(s) empresa(s) licitante(s) poderá (ão) utilizar o modelo de procuração constante neste edital, e caso optem por instrumento próprio, o mesmo deverá conter, no mínimo, a outorga dos poderes nele estabelecidos.

Obs.: As cópias dos documentos deverão ser autenticadas pelo Cartório ou Servidor do Setor de Licitações da Prefeitura de Quaraí, (neste caso em até 01 (um) dia antes da abertura dos envelopes).

5 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

5.1. A(s) empresa(s) proponente(s) deverá (ão) apresentar a proposta e os documentos de habilitação em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, lacrados e protocolados na Prefeitura Municipal de Quaraí que, obrigatoriamente, deverão conter, externamente, a indicação do seu conteúdo, ou seja:

a) ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017**

Razão Social da Licitante

b) ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017**

Razão Social da Licitante

5.2. A proposta e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes, fechados, rubricados, datilografados ou digitados, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

5.3. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada. Em sendo cópias não autenticadas, exigir-se-á a apresentação dos originais para o confronto, sendo feita a autenticação por funcionário da administração ao Setor de Licitações em até 24 horas antes da abertura da licitação (excetuando-se quando emitidas pela Internet), os quais devem ser dispostos na mesma ordem dos que comporão os autos, facilitando a comparação.

5.4. Não serão aceitos propostas e documentos:

5.4.1. Transmitidos por fac-símile, telegrama ou outra forma de apresentação que descaracterize o sigilo de seu conteúdo;

5.4.2. Que deixarem de atender, de qualquer forma, as disposições deste edital;

5.4.3. Apresentados fora da data e horário limite.



5.5. As certidões que não indicarem a data de validade só serão aceitas se emitidas nos últimos **60 (sessenta)** dias anteriores à data da sessão de abertura.

6 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE 01:

6.1. As Propostas de Preços deverão ser elaboradas, conforme o Anexo I – Termo de Referência (PROPOSTA), obedecendo aos requisitos desta licitação, e dispostas na mesma formulação apresentada, também contendo, no mínimo, as seguintes informações:

6.1.1. Data, assinatura e identificação, em sua parte final, do representante legal da empresa licitante;

6.1.2. Preço em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, sendo que:

6.1.2.1. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos;

6.1.2.2. O preço apresentado na proposta deve necessariamente incluir todos os impostos, taxas e contribuições vigentes na legislação brasileira, bem como todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa realização do objeto contratado.

6.1.3. O valor total do grupo, será considerado para a fase de lances;

6.1.4. O prazo de validade da proposta será de, **no mínimo 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

6.2. O valor total do grupo em R\$ será considerado somente para efeito de proposta e julgamento.

6.3. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), leis sociais, administração, lucros, transporte de bem e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

6.4. Serão desclassificadas as propostas manifestadamente inexecutáveis conforme inciso II do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93, que estejam incompletas, isto é, não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita identificação do material licitado, conflitantes com as normas deste Edital, ou ainda, com a legislação em vigor.

6.5. O Credenciamento do representante legal, para poder formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, conforme discriminado no ITEM 4 e subitens do presente edital (DO CREDENCIAMENTO).

7 – DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02:

7.1. Habilitação Jurídica:

a) Decreto de autorização, no caso de empresas estrangeiras em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido;

b) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

c) Registro Comercial no caso de empresa individual ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) comprovante de inscrição e situação cadastral do **CNPJ**, emitido via Internet, conforme IN SRF 200/02, emitido a menos de 90 dias;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do estado ou do município, se houver relativo ao domicílio ou se de do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**, relativamente a débitos de tributos e contribuições federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas (“a” a “d”) do parágrafo único do Art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de Julho de 1991;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual e Municipal**, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).

f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (**CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**);

OBS.: 1 - Objeto social compatível e pertinente ao licitado.

2 - As certidões retiradas via Internet estarão sujeitas à verificação por parte da Comissão no momento da abertura dos envelopes.

7.3. Qualificação - Econômico – financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com no **máximo 60 (sessenta) dias** anteriores à abertura.



7.4. Os certificados e certidões emitidos via sistema Presencial ficarão condicionados à verificação pela Administração, devendo ser certificada pelo servidor nos autos do processo, podendo o licitante apresentar o certificado/certidão já conferido pelo órgão emitente;

7.5. O Certificado de Registro Cadastral, atualizado, substitui os documentos de que tratam os itens 7.1, 7.2 alíneas “a”, “b” do edital, desde que o certificado esteja no prazo de validade na data da abertura da licitação, bem como com todas as documentações descritas neste edital;

a) Nestes casos o servidor poderá confirmar quaisquer informações necessárias ou anexar cópia do próprio documento.

7.6. Declarações, conforme **ANEXOS II, III**;

7.7. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

7.8. Fica facultada aos licitantes a apresentação dos documentos do ITEM 7.1, caso já tenham sido apresentados juntamente com o credenciamento no envelope nº 01(Proposta);

8 – DO PROCEDIMENTO

8.1. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, mediante condições de segurança e registrada em ata, no dia, horário e local designados, devendo seu representante identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em todas as suas fases, terá a condução do Pregoeiro e Equipe de Apoio devidamente habilitados;

8.2. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos procedendo-se à sua imediata abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital;

8.3. O Certame será realizado através do Sistema Presencial, sendo os trabalhos conduzidos pelo "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do **Pregão Presencial**.

8.4. Para acesso ao sistema Presencial, os interessados em participar do Pregão deverão adquirir o Edital, para conhecimento do bem a ser adquirido e condições a serem seguidas. O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações – Av. Artigas nº 310, centro, nesta cidade ou sites www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.quarai.rs.gov.br.

8.5. É de exclusiva responsabilidade do Proponente o sigilo dos valores inicialmente ofertados, bem como qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no momento da Sessão de Lances, não cabendo ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais equívocos na condução dos seus lances ofertados. Terá direito a ofertar novos preços, no momento da Sessão de lances, somente sócio-gerente ou pessoas devidamente habilitadas, através de documento procuratório.

8.6. O credenciamento do licitante e de seu representante legal para a participação na Licitação é intransferível e se dará no momento da apresentação do envelope da Proposta, até a data aprazada. Isso implica na responsabilidade pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e legal para realização das transações inerentes ao pregão Presencial;

8.7. A participação no Pregão Presencial dar-se-á pela apresentação formal da Proposta Comercial, conforme especificações do Anexo I, onde constarão os valores unitários observados a data e horário limite, estabelecidos neste Edital. Caso haja divergência do valor unitário x a quantidade, ou seja, no campo valor total, sempre, prevalecerá o valor unitário.

8.8. O encaminhamento de Proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na sessão de lances, quando cada Grupo será pregado, por ordem sequencial;

8.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações presenciais, durante a sessão pública do pregão, ficando o Município de Quaraí isento de quaisquer responsabilidades diante da inobservância das regras deste Edital.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Até o horário previsto no preâmbulo deste Edital, serão recebidas as propostas. Após terá início à sessão pública do pregão presencial, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.



9.2. O pregoeiro classificará as melhores propostas para que suas autoras participem dos lances verbais. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preço até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

9.3. Aberta a etapa competitiva, conforme determinação no preâmbulo deste Edital para "**início da sessão de disputa de preços**", os representantes dos licitantes deverão estar presentes para participar da sessão. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.4. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.5. O valor máximo aceito para fins de Homologação dos grupos será de acordo com o ANEXO I.

9.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.7. Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados do valor do menor lance registrado.

9.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo Pregoeiro, mediante aviso de desistência dos lances emitido pelo oponente desistente, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.9. Encerrada a fase de recebimento de lances o Pregoeiro poderá solicitar diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

9.10. O Pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.11. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02.

9.12. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição no Termo de Referência.

9.13. Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.13.1. Na situação a que se refere este grupo o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.14. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10 – DOS RECURSOS

10.1. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em 10 (dez) minutos, sendo-lhe facultado juntar documentação adicional que entender necessário, no prazo de 03 (três) dias úteis.

10.2. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3. A imediata manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade deste e importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame;

11 – DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento.

11.2. Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

11.3. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4. Após a habilitação poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, e inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

11.5. As obrigações decorrentes desta Licitação serão formalizadas através da Ata de Registro de Preço, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

11.6. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, se houver, não entregar o bem ou não apresentar situação regular, será convocado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12 – PRAZO DE ENTREGA

12.1. Prazo de entrega: a entrega será única e total em um prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da solicitação da Secretaria.

12.2. Local de entrega: A entrega dos produtos deverá ser realizada na Secretaria da Educação de Quaraí, na Av. General Canabarro nº 477, Centro, CEP 97560-000, Quaraí/RS. Das 08h 00min às 12h 00min.

12.3. A entrega deverá ser realizada por conta da CONTRATADA. O pedido de entrega, não é a nota de empenho. O empenho é a confirmação da compra dos itens do grupo.

13 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos para aquisição dos produtos constantes no ANEXO I deste edital correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secretaria da Educação e Cultura	2	230	FUNDEB 40% Educação Infantil	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	837

14 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE

Os preços propostos não poderão ser reajustados.

15 – DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura, no prazo máximo de 10(dez) dias, após a entrega, mediante apresentação de **Nota Fiscal eletrônica** devidamente preenchida e rubricada, pela Secretaria da Educação de Quaraí e memorando autorizando o pagamento.

15.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.3. A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido no Edital.

16 – DAS SANÇÕES

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e demais penalidades legais.

16.2. Aplica-se a presente licitação as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura, a segurança e o objetivo da aquisição;

17.2. É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

17.3. Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente Pregão serão prestadas pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, de segundas às sextas-feiras, das 08h00min às 12h00min, e-mail licitacoespqm@yahoo.com.br, fone fax (55) 3423-1961 ou fone (55) 3423-2359 ou 1301.

17.4. As impugnações apresentadas via e-mail, ou fac-símile deverão ser ratificadas pelo licitante, mediante protocolo do documento original no primeiro dia útil subsequente. Na falta de protocolo do original, os fax e e-mail enviados, não serão considerados válidos/aceitos;

17.5. Não serão fornecidas informações verbalmente, devendo o interessado manifestar-se sempre por escrito via e-mail ou fax.

17.6. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação.

17.7. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.8. Deferida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.9. A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

17.10. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes;

17.11. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital;

17.12. Os avisos, alterações, julgamentos e outras informações relativas a este Edital de Pregão Presencial, serão publicados no Diário Oficial do Município, e no site (www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site da Prefeitura de Quaraí www.quarai.rs.gov.br;

17.13. O licitante é responsável, sob as penas da Lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta Licitação;

17.14. A irregularidade que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento não constituirá causa de desclassificação;

17.15. Fica eleito o foro do Município de Quaraí, Rio Grande do Sul, para dirimir litígios resultantes deste instrumento convocatório.

Quaraí, 17 de Agosto de 2017.

Lúcio Menna Barreto
Pregoeiro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017

TERMO DE REFERÊNCIA OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos, destinados aos alunos e professores das Escolas Municipais Gaudêncio Conceição, Emílio Callo, Walter Osório, João Tubino e João Vieira de Macedo, conforme abaixo discriminado: **Verba FUNDEB.**

Grupo 01 –Material pedagógico						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Livro protocolo, capa dura, 100 folhas, tamanho pequeno.	Unidade	30		22,21	666,30
2	Livro ata, sem margem, capa dura, 100 folhas, tamanho grande.	Unidade	40		18,93	757,20
3	Fita crepe, tamanho 18x50.	Unidade	50		9,43	471,50
4	Fita adesiva larga, cor marrom, tamanho 50x50.	Unidade	100		4,83	483,00
5	Papel de seda, 48x60 cm, cores: rosa, vermelho, azul, laranja e verde. 30 de cada cor	Unidade	150		0,40	60,00
6	Percevejo em metal branco, caixa c/ 100 unid.	Caixa	10		3,63	36,30
7	Pincel atômico, cores: preto, azul e vermelho. 20 de cada cor	Unidade	60		4,97	298,20
8	Papel sulfite A4, 75g, pacote com 500 unidades.	Pct	200		20,13	4.026,00
9	Papel Pardo (boa qualidade) 0,60cm de altura, 8kg	Rolo	4		140,96	563,84
10	Cartolina Verde	Unidade	50		1,00	50,00
11	Cartolina Rosa	Unidade	50		1,00	50,00
12	Papel Color set, 110g, Cores: vermelho, amarelo, verde, laranja, azul e rosa. 20 de cada cor	Unidade	120		1,17	140,40
13	Papel laminado, Cores: Verde, Amarelo, azul, vermelho, laranja, preto e rosa. 20 de cada cor	Unidade	80		1,72	137,60
14	Fita adesiva transparente larga, tamanho 48mmx45m	Unidade	100		5,00	500,00
15	Fita adesiva dupla face, tamanho 12mmx30m	Unidade	40		7,47	298,80
16	Grampeador de mesa 26/6	Unidade	10		21,97	219,70
17	Perfurador de papel 02 furos	Unidade	06		19,22	115,32
18	Caneta esferográfica azul, ponta grossa, caixa c/ 50 unid.	Caixa	10		56,10	561,00
19	Caneta esferográfica vermelha, ponta grossa, caixa c/ 50 unid.	Caixa	10		56,10	561,00
20	Caderno pequeno sem espiral - 48 folhas	Unidade	200		2,21	442,00
21	Grampos para grampeador 26/6, caixas c/ 5000 unid.	Caixa	30		8,37	251,10
22	Giz de cera grande, caixa c/12 unid.	Caixa	100		4,67	467,00
23	Clips niquelados nº 2/0, caixa c/ 100 unid.	Caixa	20		3,22	64,40
24	Pasta A4 de plástico transparente, com elástico.	Unidade	400		3,25	1.300,00
25	Clips niquelados nº 4/0, caixa c/ 100 unid.	Caixa	10		4,63	46,30
26	Alfinete nº 29, caixa c/ 50g	Caixa	40		5,75	230,00
27	Argila marrom, pacote c/ 1Kg	Kg	15		3,70	55,50
28	Gliter com cola, cores: vermelho, verde, amarelo, azul e prata.	Unidade	200		4,47	894,00
29	Lápis plástico preto nº 2, caixa c/ 144 unid.	Caixa	20		62,97	1.259,40
30	Lápis de cor tamanho grande c/ 12 unidades	Caixa	200		7,03	1.406,00
31	Tesoura escolar sem ponta	Unidade	200		4,15	830,00
32	Borracha branca escolar média, caixa c/ 20 unid.	Caixa	20		22,97	459,40
33	Apontador plástico simples para lápis, caixa c/ 24 unid.	Caixa	10		33,42	334,20
34	Placa de Isopor, tamanho 1000 x 500 x 030mm	Unidade	30		9,50	285,00
35	Cola branca 500g	Unidade	20		8,93	178,60
36	Refil de cola quente grossa, pacote c/ 1kg	Pct	10		42,63	426,30
37	Refil de cola quente fina, pacote c/ 1kg	Pct	10		37,63	376,30
38	Pistola de cola quente pequena.	Unidade	10		20,96	209,60
39	Pistola de cola quente grande.	Unidade	10		31,30	313,00
40	TNT Branco, bobina 1,40x30m	Bobina	3		108,30	324,90
41	TNT verde bandeira, bobina 1,40x30m	Bobina	10		108,30	1.083,00
42	TNT Vermelho, bobina 1,40x30m	Bobina	10		108,30	1.083,00
43	TNT Azul Royal, bobina 1,40x30m	Bobina	10		108,30	1.083,00
44	TNT Laranja, bobina 1,40x30m	Bobina	10		108,30	1.083,00
45	TNT Amarelo, bobina 1,40x30m	Bobina	2		108,30	216,60
46	EVA com Gliter (cores: vermelho, dourado, verde e azul)	Unidade	35		8,45	295,75
47	Pincel para quadro branco - preto	Unidade	30		8,22	246,60
48	Pincel para quadro branco - vermelho	Unidade	30		8,22	246,60
49	Pincel para quadro branco - azul	Unidade	30		8,22	246,60
50	Pincel para quadro branco - verde	Unidade	15		8,22	123,30
51	Régua escolar 30 cm	Unidade	70		1,50	105,00
52	Envelope de ofício A4	Unidade	3.000		0,52	1.560,00
53	Folha em EVA, cores: Vermelho, Branco, Azul, Rosa, Amarelo, laranja, lilás, verde, bege e preto. 100 de cada cor.	Unidade	1.000		2,07	2.070,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

54	Barbante 8 fios, 100% algodão, rolo c/ 305m.	Cone	6		17,45	104,70
55	Caneta para tecido, cores sortidas.	Unidade	60		5,82	349,20
56	Papel sulfite colorido, Cores sortidas, pacote c/ 100 folhas.	Pct	30		9,22	276,60
57	Papel Celofane, cores: vermelho, transparente e verde. 30 de cada cor.	Unidade	90		1,55	139,50
58	Clips nº 5, caixa c/ 100 unid.	Caixa	5		4,50	22,50
59	Papel Vergê - cores: Branco e bege A4 180g - pacote com 50 folhas. 10 de cada cor.	Pct	20		24,96	499,20
Valor total do Grupo R\$:						30.983,31

- Prazo de entrega e Local de entrega: conforme Item 12 do Edital;
- Pagamentos: conforme Item 15 do Edital;
- Validade da Proposta: de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos.

Assinatura do Representante Legal da Proponente
CARIMBO DO CNPJ, Data e localidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa _____, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo sétimo da Constituição Federal de 05/10/1988.

Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal: "... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".

Ressalva:

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Quaraí, dede 2017.

Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa _____, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV. Art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Quaraí, dede 2017.

Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017

DECLARAÇÃO

Pela presente a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ DECLARA sob as penas da Lei, conforme Art. 4º da Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos exigidos para Habilitação e Proposta no(a) _____, acima referido, ciente da aplicação das penalidades cabíveis ao declarante se constatada fraude ou inobservância do procedimento.

Quaraí, dede 2017.

Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAIÁ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017

MODELO DA CARTA CREDENCIAMENTO (PROCURAÇÃO)

OUTORGANTE: (nome, Cédula de Identidade, CPF/MF, endereço, razão social, etc.)

OUTORGADO: (nome, Cédula de Identidade, CPF/MF e qualificação do representante)

OBJETO: representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Quaraí/RS, NO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017**.

PODERES: apresentar PROPOSTA e DOCUMENTOS após o certame, prestar declaração de que o outorgante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação Fiscal, jurídica, e qualificações técnica e econômico-financeira, formular ofertas e lances de preços nas sessões públicas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, assinar Contratos/Pedidos de Compra, assim como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Quaraí, dede 2017.

Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017

DECLARAÇÃO EMPRESA EPP/ME

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____ DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICIPIO DE QUARAÍ, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017**, que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e não se utiliza indevidamente deste benefício.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Quaraí/RS,.....de..... de 2017.

Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.

Assinatura e Carimbo do Contador



ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017
MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO

O **MUNICÍPIO DE QUARAÍ**, estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 88.123.492/0001-53, com sede à Av. Artigos, 310, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Olaechea Gadret, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, denominado CONTRATANTE, e a **EMPRESA**, inscrita no CNPJ sob o nº, com endereço na, nº, na Cidade de, Estado-..., neste ato representada por CPF nº, portador da CI nº, residente e domiciliado na, nº, na cidade de, como CONTRATADA, celebram o presente Contrato, em observância ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017, HOMOLOGADO Em / /2017**, com fulcro na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 60/2005, assim como pelas condições do Edital, termos da proposta vencedora e conforme as cláusulas e condições que seguem:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Aquisição de Materiais de Experiência, destinados aos alunos e professores das Escolas Municipais Gaudêncio Conceição, Emílio Callo, Walter Osório, João Tubino e João Vieira de Macedo, conforme abaixo discriminado: **Verba FUNDEB**.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Livro protocolo, capa dura, 100 folhas, tamanho pequeno.	Unidade	30		
2	Livro ata, sem margem, capa dura, 100 folhas, tamanho grande.	Unidade	40		
3	Fita crepe, tamanho 18x50.	Unidade	50		
4	Fita adesiva larga, cor marrom, tamanho 50x50.	Unidade	100		
5	Papel de seda, 48x60 cm, cores: rosa, vermelho, azul, laranja e verde. 30 de cada cor	Unidade	150		
6	Percevejo em metal branco, caixa c/ 100 unid.	Caixa	10		
7	Pincel atômico, cores: preto, azul e vermelho. 20 de cada cor	Unidade	60		
8	Papel sulfite A4, 75g, pacote com 500 unidades.	Pct	200		
9	Papel Pardo (boa qualidade) 0,60cm de altura, 8kg	Rolo	4		
10	Cartolina Verde	Unidade	50		
11	Cartolina Rosa	Unidade	50		
12	Papel Color set, 110g, Cores: vermelho, amarelo, verde, laranja, azul e rosa. 20 de cada cor	Unidade	120		
13	Papel laminado, Cores: Verde, Amarelo, azul, vermelho, laranja, preto e rosa. 20 de cada cor	Unidade	80		
14	Fita adesiva transparente larga, tamanho 48mmx45m	Unidade	100		
15	Fita adesiva dupla face, tamanho 12mmx30m	Unidade	40		
16	Grampeador de mesa 26/6	Unidade	10		
17	Perfurador de papel 02 furos	Unidade	06		
18	Caneta esferográfica azul, ponta grossa, caixa c/ 50 unid.	Caixa	10		
19	Caneta esferográfica vermelha, ponta grossa, caixa c/ 50 unid.	Caixa	10		
20	Caderno pequeno sem espiral - 48 folhas	Unidade	200		
21	Grampos para grampeador 26/6, caixas c/ 5000 unid.	Caixa	30		
22	Giz de cera grande, caixa c/12 unid.	Caixa	100		
23	Clips niquelados nº 2/0, caixa c/ 100 unid.	Caixa	20		
24	Pasta A4 de plástico transparente, com elástico.	Unidade	400		
25	Clips niquelados nº 4/0, caixa c/ 100 unid.	Caixa	10		
26	Alfinete nº 29, caixa c/ 50g	Caixa	40		
27	Argila marrom, pacote c/ 1Kg	Kg	15		
28	Gliter com cola, cores: vermelho, verde, amarelo, azul e prata.	Unidade	200		
29	Lápis plástico preto nº 2, caixa c/ 144 unid.	Caixa	20		
30	Lápis de cor tamanho grande c/ 12 unidades	Caixa	200		
31	Tesoura escolar sem ponta	Unidade	200		
32	Borracha branca escolar média, caixa c/ 20 unid.	Caixa	20		
33	Apontador plástico simples para lápis, caixa c/ 24 unid.	Caixa	10		
34	Placa de Isopor, tamanho 1000 x 500 x 030mm	Unidade	30		
35	Cola branca 500g	Unidade	20		
36	Refil de cola quente grossa, pacote c/ 1kg	Pct	10		
37	Refil de cola quente fina, pacote c/ 1kg	Pct	10		
38	Pistola de cola quente pequena.	Unidade	10		
39	Pistola de cola quente grande.	Unidade	10		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

40	TNT Branco, bobina 1,40x30m	Bobina	3		
41	TNT verde bandeira, bobina 1,40X30m	Bobina	10		
42	TNT Vermelho, bobina 1,40x30m	Bobina	10		
43	TNT Azul Royal, bobina 1,40x30m	Bobina	10		
44	TNT Laranja, bobina 1,40x30m	Bobina	10		
45	TNT Amarelo, bobina 1,40x30m	Bobina	2		
46	EVA com Gliter (cores: vermelho, dourado, verde e azul)	Unidade	35		
47	Pincel para quadro branco - preto	Unidade	30		
48	Pincel para quadro branco - vermelho	Unidade	30		
49	Pincel para quadro branco - azul	Unidade	30		
50	Pincel para quadro branco - verde	Unidade	15		
51	Régua escolar 30 cm	Unidade	70		
52	Envelope de ofício A4	Unidade	3.000		
53	Folha em EVA, cores: Vermelho, Branco, Azul, Rosa, Amarelo, laranja, lilás, verde, bege e preto. 100 de cada cor.	Unidade	1.000		
54	Barbante 8 fios, 100% algodão, rolo c/ 305m.	Cone	6		
55	Caneta para tecido, cores sortidas.	Unidade	60		
56	Papel sulfite colorido, Cores sortidas, pacote c/ 100 folhas.	Pct	30		
57	Papel Celofane, cores: vermelho, transparente e verde. 30 de cada cor.	Unidade	90		
58	Clips nº 5, caixa c/ 100 unid.	Caixa	5		
59	Papel Vergê - cores: Branco e bege A4 180g - pacote com 50 folhas. 10 de cada cor.	Pct	20		

CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO E PAGAMENTO E PRAZO

2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, à importância **Total de R\$:**

2.2. O pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura, no prazo máximo de 10(dez) dias, após a entrega, mediante apresentação de **Nota Fiscal eletrônica** devidamente preenchida e rubricada, pela Secretaria da Educação de Quaraí e memorando autorizando o pagamento.

2.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.4. A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES E VIGÊNCIA

3.1. Prazo de entrega: a entrega será única e total em um prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da solicitação da Secretaria.

3.2. Local de entrega: A entrega dos produtos deverá ser realizada na Secretaria da Educação de Quaraí, na Av. General Canabarro nº 477, Centro, CEP 97560-000, Quaraí/RS. Das 08h 00min às 12h 00min.

3.3. A entrega deverá ser realizada por conta da CONTRATADA. O pedido de entrega, não é a nota de empenho. O empenho é a confirmação da compra dos itens do grupo.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros correrão à conta do crédito abaixo discriminado:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secretaria da Educação e Cultura	2	230	FUNDEB 40% Educação Infantil	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	837

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

5.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:

- fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto licitado;
- efetuar o pagamento ajustado, da nota fiscal, devidamente atestadas pelo setor competente.

5.2. São obrigações da **CONTRATADA**:

- Prestar o serviço na forma ajustada;
- Possuir o Produto contratado quando for solicitado;
- Fornecer Atendimento satisfatório de acordo com as necessidades do Contratante, entregar sempre produtos de qualidade e cumprir rigorosamente a entrega pré-estabelecida pela Secretaria;
- fornecer os produtos de acordo com as especificações e demais condições contratualmente avençadas e, ainda, as constantes do edital de licitação;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais e tributárias decorrentes da execução do presente contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

g) providenciar a imediata correção de deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

h) arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

i) aceitar, nas mesmas condições avençadas no presente instrumento contratual, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, respeitados os limites legais, conforme dispõe o §1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES E MULTAS

Se a CONTRATADA, sem justa causa não cumprir as exigências constantes da Nota de Empenho e/ou consignadas na sua proposta, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados, e comprovados a juízo da Secretaria Municipal da Administração, aplicar-se-ão as seguintes penalidades:

6.1. Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

6.2. Multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

6.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevierem prejuízos para a Administração;

6.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

7.1. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes.

7.2. Poderá também ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, se a CONTRATADA não cumprir as condições e obrigações expressas neste ato, ou ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no Art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e demais legislações em vigor.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Quaraí, estado do Rio Grande do Sul, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

8.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Quaraí, ... de de 2017.

CONTRATANTE:

Município de Quaraí
Ricardo Olaechea Gadret - Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Empresa
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF OU RG:

CPF OU RG: